



# Câmara Municipal dos Vereadores de Iati

PERNAMBUCO

LEI Nº 71

EMENTA - Cria o cargo de Motorista nível "E".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI

Faço saber que a Câmara decretou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado o cargo de Motorista, nível "E" com exercício na Ambulância pertencente a Maternidade desta cidade.
- Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a incluir na futura Proposta Orçamentária o referido cargo.
- Art. 3º - Será aberto um crédito especial na importância de OITOCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS (Cr\$ 819,00) para fazer face as despesas de que trata o art. 1º., correspondente ao período de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente ano.
- Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

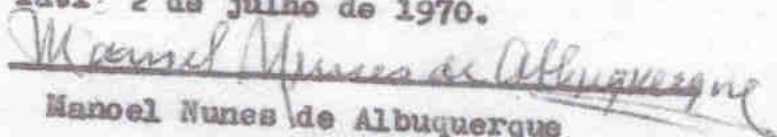
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IATI, em 1º de julho de 1970.



Manoel Honório de Lima  
Presidente

Sancionada nos termos do item III do Art. 37 da Decreto Lei nº 285, de 15/5/70, Lei de Organização Municipal do Estado de Pernambuco.

Iati, 2 de julho de 1970.



Manoel Nunes de Albuquerque  
Prefeito